



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Fomento nº 19/2026 - RETOMADA

Processo nº 202619222001078

TERMO DE FOMENTO Nº19/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E O SINDICATO RURAL DE MORRINHOS, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, CPF XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.363 no dia 12/08/2020 e o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 00.005.561/0001-83, representado por seu responsável legal, **ARTHUR TRALDI CHIARI**, brasileiro, inscrito no CPF XXX.852.331-XX, residente e domiciliado em Morrinhos-Goiás, nos termos do processo nº 202619222001078 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a realização da **51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos**, a ser realizada entre os dias 29/05 a 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 a 07/06 de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos – Goiás, é um evento tradicional, único e insubstituível no calendário cultural, econômico e social do município de Morrinhos e de toda a região sul do Estado de Goiás, contempla atividades de grande relevância social e econômica, além de ações culturais e educativas voltadas à comunidade rural e urbana do município e da região.

1.2 Tem por objetivo promover o agronegócio regional por meio da realização de exposição de animais e Campeonato Regional de Gir Leiteiro, valorizando os produtores rurais e o setor agropecuário da região sul de Goiás;

1.3 Desmontagem até 10 dias após o término do evento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho 90993131 aprovado pela Administração Pública, cumprindo fielmente o objeto pactuado;

2. Observar na aquisição de produtos e na contratação de serviços com recursos do Estado os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da economicidade, sendo necessário, no mínimo, a realização de cotação de preços no mercado previamente à celebração da parceria;
3. Identificar a origem dos recursos no produto e os serviços, constando que aqueles são resultantes de termo de fomento ou de colaboração firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Sindicato.
4. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria;
5. Formalizar promessa de transferência da propriedade do bem adquirido à administração pública, na hipótese de extinção da parceria.
6. Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
7. Facilitar os meios para que a Administração Pública e/ou credenciados por ela exerçam, a qualquer tempo, a fiscalização quanto aos aspectos técnicos, financeiros e administrativos da presente parceria, sem prejuízo da ação fiscalizadora dos demais órgãos de controle;
8. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas, objeto desta parceria, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas pelo Gestor do órgão;
9. Apor nas faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesa, obrigatoriamente emitidos em nome da organização da sociedade civil, o carimbo identificador com o título, o número e o ano do Termo de Fomento ou de Colaboração;
10. Arcar com todos os encargos que porventura venham a incidir quando da execução desta parceria, tais como: obrigações civis, fiscais, trabalhistas ou quaisquer outros;
11. Abrir conta bancária em instituição contratada para centralizar a movimentação de recursos do Estado;
12. Depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta bancária referida no item antecedente, a qual deverá ser isenta de tarifa bancária. Os recursos deverão ser mantidos nesta conta específica e somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho 90993131 ou para a aplicação no mercado financeiro conforme previsto neste termo;
13. Aplicar os rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
14. Movimentar os recursos no âmbito da parceria por meio de transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
15. Realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, salvo quando demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, quando se poderá admitir a realização do pagamento em espécie (art. 53, §2º, Lei nº. 13.019/2014);
16. Restituir à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. O saldo a ser devolvido deverá ser depositado na conta a ser informada pela Secretária da Retomada, encaminhando-se em seguida o comprovante de depósito para o endereço de e-mail do gestor do termo de fomento, mencionando-se o nº do Termo de Fomento e que se trata de devolução de saldo remanescente. Procedimento semelhante deverá ser efetuado quando não for executado o objeto, não forem prestadas contas ou essas não forem aprovadas;
17. Apresentar, na prestação de contas, em ordem cronológica, toda a documentação necessária à comprovação das metas;

18. Cumprir o planejamento constante do cronograma de execução do Plano de Trabalho 90232028, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser efetuadas com a expressa anuência da Administração Pública;
19. Assumir total responsabilidade sobre os contratos provenientes da execução dos serviços e das aquisições decorrentes do objeto deste ajuste, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular, correndo às suas expensas, no todo ou em parte, as despesas de serviços e aquisições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação/aquisição;
20. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
21. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
22. Não utilizar os recursos recebidos da Administração Pública em finalidade diversa da estabelecida neste termo;
23. Indicar um gestor, cuja responsabilidade será o de prestar informações sobre o andamento da parceria e encaminhar as demandas à Administração Pública;
24. Divulgar a parceria celebrada com a Administração Pública na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, contendo, no mínimo, as informações elencadas no parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
25. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
26. Por meio deste instrumento, tem ciência e declara, nos termos da Lei, que:
 - a) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (Art.33, III, da Lei 13.019/14);
 - b) Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Art.33, inciso I, Lei 13.019/2014);
 - c) Cumpre o disposto no Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da Lei;
 - d) Não tem como dirigente, membro de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou autarquia da administração pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art. 39, inciso III, Lei n. º 13.019/2014 e Art. 40, §2º, II, da Lei 21.064/2021 – LDO/22);
 - e) Tem experiência prévia na realização, com objetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (conforme Art.33, V, 'b', Lei nº 13.019/14);
 - f) Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades e/ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas no ajuste (conforme Art.33, V, 'c', da Lei 13.019/14).

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - RETOMADA:

1. Acompanhar e avaliar de forma global os projetos a serem desenvolvidos em decorrência desta parceria;
2. Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
3. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
4. Efetuar o repasse financeiro em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento;
5. Prorrogar “de ofício” a vigência do fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
6. Disponibilizar no site da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento assinado até o quinto dia útil após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
7. Apreciar a prestação de conta apresentada pela Organização da Sociedade Civil, podendo deixar de aprová-las sempre que verificar a ocorrência de algum dos seguintes eventos:
8. Não utilização, total ou parcial, no objeto da parceria, dos saldos financeiros, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, quando não recolhidos na forma prevista neste instrumento;
9. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.
10. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
11. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DO FOMENTO

- 3.1. Será designado gestor representante da Administração Pública a ser designado por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Portaria nº 53/2025, emitida pela autoridade competente, sendo possível a substituição, mediante edição de nova portaria.
- 3.2. Em cumprimento do disposto no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019/2014, com observância do art. 2º, XI, art. 35, §6º, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por meio de portaria assinada pelo titular da pasta, que realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.
- 3.3. A referida comissão emitirá relatório técnico sobre o cumprimento do objeto e os resultados alcançados, nos termos do art. 59, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3.4. Constituem obrigações do GESTOR:
 - 3.4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - 3.4.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - 3.4.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;
 - 3.4.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.4.5. Comunicar a Administração Pública na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 62, §único, da Lei federal nº 13.019/2014

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Utilizar os recursos previstos em finalidades diversas das estabelecidas neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

4.2. Transferir recursos para clubes, organizações ou entidades congêneres, para fins recreativos ou assistenciais, de servidores ou empregados de qualquer natureza;

4.3. Sacar recursos da conta específica da parceria para pagamento em espécie (dinheiro) de despesas, salvo se demonstrada a impossibilidade física de fazê-lo por meio de transferência eletrônica;

4.4. Alterar o objeto do acordo de forma a descaracterizá-lo;

4.5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que prevista no Plano de Trabalho;

4.6. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais)**, ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado (90993131) e demais documentos constantes dos autos.

5.1.1 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

5.1.2. O processamento das compras e contratações que envolvam os recursos financeiros repassados poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública à Organização da Sociedade Civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas ou, até que seja viabilizada a adaptação do sistema, deverão ser utilizadas as rotinas anteriormente utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os recursos que cobrirão este ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.4201.11.691.1054.3254.03, Natureza de Despesa: 3.3.50.41.13 conforme Empenho nº 2026.4201.038.00001, datado de vinte sete e maio de 2026, no valor total de **R\$ R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. É dever da organização da sociedade civil apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar a execução do objeto conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e do resultado esperado, nos prazos previstos e em obediência às normas legais aplicáveis à matéria.

7.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram será encaminhada para o gestor da parceria e analise.

7.3. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser organizada em ordem cronológica de acordo com as metas estabelecidas e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

7.3.1. Ofício de encaminhamento;

7.3.2. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3.3. Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;

7.3.4. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

7.3.5. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;

7.3.6. Relação de pagamentos efetuados com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

7.3.7. Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos transferidos, bem como dos provenientes da aplicação financeira, se for o caso;

7.3.8. Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;

7.3.9. Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;

7.3.10. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;

7.3.11. Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;

7.3.12. Relação de localização dos bens adquiridos, se for o caso;

7.3.13. Notas fiscais/faturas;

7.3.14. Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigada a manter os documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

7.4. Nos casos de procedimentos licitatórios, devem ser apresentadas as cópias do despacho adjudicatório e de homologação das licitações realizadas ou do ato formal de dispensa ou inexigibilidade, acompanhado da prova de sua publicidade e demais documentos comprobatórios.

7.5. A prestação de contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pela organização da sociedade civil à administração pública no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano. O referido prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.6. A Administração Pública poderá promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.7. Constatada irregularidade ou omissão no dever de prestar contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

7.8. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9. Em caso de não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado neste Termo de Fomento, ou a prestação de contas não obtiver aprovação, serão adotadas providências por parte do ordenador de despesa da Administração Pública para a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. Esse procedimento será adotado no caso

de omissão no dever de prestar contas, de ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao Erário.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente permitirá à administração pública, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as sanções estabelecidas no art. 73 da Lei federal nº 13.019/2014:

8.1.2. advertência;

8.1.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública, por prazo de até dois anos;

8.1.4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

9. CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. Os partícipes poderão denunciar o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

10.2 A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão objeto de análise e estudo para solução em cada oportunidade e de comum acordo entre os partícipes.

11.2. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, se não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, DA MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste Termo de Fomento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2. As partes elegem o foro de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao fiel cumprimento dos termos do instrumento, o qual após lido e achado conforme, assinam o presente Termo de Fomento, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

ARTHUR TRALDI CHIARI
Presidente do Sindicato Rural de Morrinhos



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR TRALDI CHIARI, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 15:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91011838** e o código CRC **B9CAD3DC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 º ANDAR ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222001078



SEI 91011838



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS

Processo: 202619222001078

Nome: SECRETARIA DE ESTADO RETOMADA

Assunto: Cumprimento de condicionantes.

PARECER TÉCNICO Nº 12/2026/RETOMADA/GEPAC-19239

1. **RELATÓRIO**

1.1. Tratam-se os autos acerca dos procedimentos iniciais de Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - SER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, representado pelo Secretário de Estado César Augusto Sotkeviciene Moura, com o Sindicato Rural de Morrinhos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.175.900/0001-32, representado pelo Sr. Arthur Traldi Chiari, Diretor Presidente, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da **Expo Morrinhos 2025 (Exposição Agropecuária de Morrinhos)**, visando a promoção turística, com o conseqüente fomento ao emprego e renda.

1.2. Pretende-se, no momento, apresentar o parecer técnico em observância ao art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), *in verbis*:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
- c) da viabilidade de sua execução; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- d) da verificação do cronograma de desembolso; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
- f) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).
- g) da designação do gestor da parceria;
- h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- i) ([Revogada](#)).; ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

1.3. É o relato.

2. **DO MÉRITO**

2.1. A proposta, ora almejada, trata-se do auxílio à realização do evento **Expo Morrinhos 2025 (Exposição Agropecuária de Morrinhos)**, visando a promoção turística, com o conseqüente fomento ao emprego e renda, e a oportunização de empregos diretos e indiretos com o acréscimo de receita aos locais e proximidades.

2.2. Neste intuito, de acordo com o Artigo 51º do Estatuto Social, o Sindicato Rural de Morrinhos se classifica como uma entidade civil sem fins lucrativos e terá seu exercício financeiro correspondente ao ano civil. (90403352)

2.3. Consigna-se ainda que, conforme determina o Artigo 45º, do Estatuto Social do Sindicato, toda renda será contabilizada mediante menção do documento comprobatório de sua origem, amparada pelo balancete demonstrativo do seu resultado.

2.4. Logo, o Sindicato Rural de Morrinhos é considerado como Organização da Sociedade Civil (OSC), em vista dos ditames da alínea "a" inciso I, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#):

Art. 2º Para os fins desta Lei, **considera-se**:

I - **organização da sociedade civil**:

a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados**, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros **eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais**, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#)) (*grifo nosso*)

2.5. No mais, quanto à escolha da modalidade de parceria, tendo em vista que a o Sindicato Rural de Morrinhos solicitou a colaboração com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Retomada (90403193), além da existência de transferência de recurso, segundo roga o inciso VIII, do art. 2º, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), o instrumento jurídico apropriado vem a ser o Termo de Fomento.

3. DA RECIPROCIDADE DE INTERESSES

3.1. A Secretaria de Estado da Retomada - SER se considera como um órgão incentivador de demandas voltadas ao fomento turístico e a geração de emprego e renda, com o fim ao desenvolvimento socioeconômico humano, que tenciona às contribuições que busquem o bem-estar social da população e de turistas, sempre primando ao desempenho nas participações de momentos especiais de diversão, lazer e alegria.

3.2. Destaca-se que, conforme as delimitações do art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Retomada - SER, tem em seu âmago diretrizes voltadas à formulação e a execução de políticas públicas voltadas para a mobilização social em prol da geração de emprego, da defesa e promoção do emprego e da renda, bem como da política do turismo do Estado.

Art. 31. À RETOMADA competem:

I – a **formulação e a execução das políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.3. Similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º **Competem à Secretaria de Estado da Retomada**:

I – a formulação e a execução das **políticas públicas estaduais** de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) **defesa e promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da **política de turismo do Estado**.

3.4. Noutro giro, o Sindicato Rural de Morrinhos tem por objetivo o estudo, a coordenação, a defesa, o fortalecimento, a promoção de desenvolvimento, proteção e a busca de soluções de questões inerentes aos interesses econômicos, sociais e ambientais da categoria que a constitui e em benefício da sociedade.

3.5. Neste mesmo sentido, contata-se por meio do Artigo 4º do Estatuto Social do Sindicato Rural, que o mesmo possui objetivos convergentes com a Secretaria de Estado da Retomada, com observância aos seguintes incisos:

Artigo 4 - São objetivos gerais do SRM:

I - Promover e incentivar a realização de Congressos, Seminários, Palestras, instrução, Grupos de Estudos, Conferências, exposições e demais eventos, para defesa, debate, divulgação e promoção dos assuntos relevantes;

(...)

III - Organizar e manter os serviços que possam ser úteis aos filiados e associados, prestando-lhes assistência técnica, gerencial, serviços educacionais, de qualificação e apoio em consonância com os interesses gerais da categoria;

3.6. Constata-se assim que tanto a Secretaria de Estado da Retomada - SER, quanto o Sindicato Rural de Morrinhos, possuem objetivos, competências e identidades convergentes, voltadas à promoção de eventos tradicionais culturais e turísticos, bem como buscar o desenvolvimento de cursos e capacitação de pessoas que as levem ao emprego e, conseqüentemente, renda.

3.7. Para tanto, a recém parceria entre ambos tem condão em promover e fomenta as políticas públicas do turismo no Estado de Goiás, além da promoção do emprego e, por conseguinte, renda, com fomento empregatício, prospecção da economia local, dentre outros.

4. DA VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

A Secretaria de Estado da Retomada - SER, considerada como um órgão fomentador de demandas culturais e econômicos, desde sua instituição, voltadas para a geração de emprego e da renda, bem como a ambientes propícios ao trabalho, foi criada por meio da [Lei Estadual nº 20.820, de 04 de Agosto de 2020](#), que alterou a extinta [Lei Estadual nº 20.491/2019](#), vigente hoje sob a égide da [Lei Estadual nº 21.792/2023](#), já realizou diversos projetos dentre os quais, cabe aqui mencioná-los:

Totus Tuss -2025 (202519222000646)

Projeto 100 anos de Antônio Poteiro - 2025 (202519222001245)

Natal do Bem 2025 (202500005028176)

Natal do Bem 2024 (202419222001964);

Mais Araguaia 2024 (202319222002096);

65ª EXPOANA (202419222000850);

Arraiá Assunção (202419222001047);

Rodeio Show (202419222001435).

4.1. Nesta ótica, com base nestes mais variados eventos realizados ou dos quais tenha participado, patente se torna de que a Secretaria de Estado da Retomada possui expertise para colaborar com a realização do pretense evento em debate.

4.2. No que se refere ao Sindicato Rural, há colacionado aos autos Portifólio (90411373), informando eventos e ações realizadas, contando no descritivo a 50ª edição da Expo Morrinhos em que pode-se verificar a grandeza do evento, e a expressiva participação de público.

4.3. Quanto ao turismo, menciona o Sindicato, que o evento ampliará o fluxo de visitantes de outras cidades e estados durante os dias da Expo Morrinhos, movimentando a economia e fortalecendo o turismo local.

4.4. Ainda, segundo consta no Plano de Trabalho (90412426), "a ExpoMorrinhos é um evento tradicional, único e insubstituível no calendário cultural, econômico e social do município de Morrinhos e

de toda a região sul do Estado de Goiás. Idealizado, organizado e realizado exclusivamente pelo Sindicato Rural de Morrinhos desde o ano de 1973, o evento acumula 51 edições”.

4.5. Em todas as edições, o Sindicato Rural de Morrinhos cumpriu integralmente sua missão de realizar o evento, demonstrando resiliência institucional, capacidade de gestão e comprometimento inabalável com a comunidade.

4.6. No mais, o evento possui acesso gratuito à cultura, ao lazer e ao entretenimento aos munícipes de Morrinhos e visitantes da região, por meio de shows artísticos e atividades culturais nos dias cobertos pelo fomento;

4.7. Nesta feita, tendo em vista a expertise da Secretaria de Estado da Retomada, bem como os eventos já realizados pelo Sindicato Rural de Morrinhos, nota-se que há viabilidade na execução da **51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos 2026**.

5. VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Delimitou-se, por meio do cronograma de desembolso, estipulado no item 11 do Plano de Trabalho (90412426), que será realizado após a subscrição do Termo de Fomento, em parcela única, no valor apontado na Requisição de Despesa nº 67/2026 - RETOMADA/GEPAC (90413193), na cifra de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.

6. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente inexigibilidade de chamamento público encontra fundamento nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, os quais autorizam a formalização direta de parceria com Organização da Sociedade Civil quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto ou da exclusividade da entidade executora.

6.2. Dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

6.3. No caso em análise, verifica-se a impossibilidade material de competição, tendo em vista que o Sindicato Rural de Morrinhos é a entidade idealizadora, organizadora e historicamente responsável pela realização da ExpoMorrinhos, promovendo o evento de forma contínua ao longo de décadas, consolidando-o como uma das mais tradicionais exposições agropecuárias do Estado de Goiás.

6.4. A ExpoMorrinhos possui identidade própria, tradição consolidada e reconhecimento regional e estadual, não se tratando de projeto genérico passível de execução indistinta por outras entidades. Sua realização está diretamente vinculada à trajetória institucional do Sindicato Rural de Morrinhos, à sua legitimidade perante produtores rurais, expositores, parceiros comerciais, patrocinadores, artistas, trabalhadores do setor agropecuário e público participante.

6.5. A entidade detém expertise técnica e operacional na organização de eventos de grande porte, especialmente voltados ao fortalecimento do agronegócio, cultura sertaneja, entretenimento, negócios e turismo regional, possuindo histórico comprovado de execução das edições anteriores da ExpoMorrinhos.

6.6. Além disso, o Sindicato Rural de Morrinhos possui exclusividade na coordenação e execução da ExpoMorrinhos, considerando: a titularidade institucional e histórica da organização do evento; a tradição consolidada ao longo de mais de 50 edições; a legitimidade perante produtores rurais, expositores e comunidade local; a estrutura organizacional já consolidada para realização do evento; a experiência técnica na promoção de feiras agropecuárias, exposições e rodeios; a capacidade logística e operacional demonstrada nas edições anteriores; o caráter singular, tradicional e continuado da ExpoMorrinhos no calendário oficial de eventos do município e da Região Sul Goiana.

6.7. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a execução do objeto somente pode ser realizada de maneira adequada pela entidade proponente.

6.8. Assim, o entendimento é pela inexigibilidade de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Morrinhos, entidade que detém capacidade técnica, experiência, legitimidade institucional e exclusividade histórica para execução do plano de trabalho proposto.

6.9. Assim, considerando a singularidade do projeto, a tradição histórica da ExpoMorrinhos, a exclusividade do Sindicato Rural de Morrinhos na realização do evento, a inviabilidade de competição e o relevante interesse público envolvido, mostra-se juridicamente legítima e tecnicamente justificada a formalização da parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.10. Dessa forma, a Secretaria de Estado da Retomada – SER, cuja missão institucional consiste em fomentar o desenvolvimento econômico, social, turístico e regional do Estado de Goiás, entende que a celebração de Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Morrinhos encontra-se plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes estratégicas da Administração Pública.

6.11. Por fim, considerando o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, a tradição, capacidade técnica, legitimidade institucional e experiência do Sindicato Rural de Morrinhos na realização da ExpoMorrinhos, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para formalização da parceria, viabilizando a execução de evento que promove desenvolvimento regional, fortalecimento do agronegócio, valorização cultural e significativa movimentação econômica no Estado de Goiás.

7. DA FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos meios de fiscalização, será designado um gestor e fiscal que, além das atribuições do cargo, ficarão a cargo de fiscalizar o evento a se realizar.

7.2. Para tanto, as metas serão aferidas por meio de, fotografias, filmagens e números a serem levantados em relação às metas quantitativas.

7.3. Conclui-se assim que haverá 3 (três) meios disponíveis de fiscalização, quais sejam, visita *in locu* para registros fotográficos e filmagens, além do levantamentos de dados quanto à aplicação dos recursos financeiros.

7.4. Com isto, considerando que haverá a figura do Gestor bem como do Fiscal, ficará a cargo deste último acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução do ajuste, subsidiando a atuação do Gestor, que irá controlar todos o processo de gestão contratual.

7.5. Assim, ao fim, a fiscalização contará com a diligência do Fiscal ao evento, no qual irá registrar por meio de fotografias e filmagens toda a estrutura ora contratada.

8. CONCLUSÃO

8.1. Isto posto, tem-se que o presente Parecer atende aos ditames do inciso V, do art. 35, da [Lei Federal nº 13.019/2014](#), tendo se esclarecido, objetivamente, as alíneas do dispositivo mencionado.

Goiânia, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA
Gerente de Parcerias e Convênios
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, Gerente**, em 18/05/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90413238**
e o código CRC **FB802F88**.

GERÊNCIA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS
RUA 82 N° 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202619222001078



SEI 90413238



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO PARCEIRO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA		CNPJ: 37.992.607/0001-05
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: cesar.moura@goias.gov.br	SITE: https://www.retomada.go.gov.br/	TELEFONE: (62) 3201-5255
NOME DO RESPONSÁVEL: CESAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA		CPF: XXX.145.881-XX

ENTIDADE PARCEIRO PRIVADO: SINDICATO RURAL DE MORRINHOS		CNPJ: 00.005.561/0001-83	
ENDEREÇO: Rua 01, s/n			
BAIRRO: Morro da Saudade	CIDADE: Morrinhos	ESTADO: Goiás	CEP: 75.650.000
E-MAIL morrinhos@sistemafaeg.com.br		TELEFONE: (64) 3416-2275	
PAGINA NA INTERNET			
NOME DO RESPONSÁVEL: ARTHUR TRALDI CHIARI		CPF: XXX.852.331-XX	
CONTA ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO			
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 0611	CONTA CORRENTE 000575732299-0	

3- IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELO PARCEIRO PRIVADO

NOME: ARTHUR TRALDI CHIARI		CPF: 021.852.331-90
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE MORRINHOS		FUNÇÃO: Coordenador do Projeto
PERIODO DO MANDATO: INICIO: 26/09/2023 TÉRMINO: 25/09/2027		
ENDEREÇO Rua 07, Qd. 37, Lt. 0, nº39		
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO	CIDADE: Morrinhos - Goiás	CEP: 75.650.000
TELEFONE: (64) 99238-5544	EMAIL: morrinhos@sistemafaeg.com.br	



PLANO DE TRABALHO

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:	VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO	
Apoio financeiro à realização da 51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos, a ser realizada entre os dias 29 de maio e 07 de junho de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos – Goiás.	INÍCIO: Após a subscrição do Termo de Fomento	TÉRMINO: 02 meses Após a subscrição do Termo de Fomento

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente ajuste tem como objetivo celebrar uma parceria entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, e o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, cuja finalidade seja o apoio financeiro à realização da **51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos**.

A ExpoMorrinhos é um evento tradicional, único e insubstituível no calendário cultural, econômico e social do município de Morrinhos e de toda a região sul do Estado de Goiás. Idealizado, organizado e realizado exclusivamente pelo Sindicato Rural de Morrinhos desde o ano de 1973, o evento acumula 51 edições, tendo sido suspenso em apenas uma única ocasião, o ano de 2020, em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia de COVID-19, circunstância de força maior que acometeu eventos em todo o mundo. Em todas as demais edições, sem exceção, o Sindicato Rural de Morrinhos cumpriu integralmente sua missão de realizar o evento, demonstrando resiliência institucional, capacidade de gestão e comprometimento inabalável com a comunidade.

O evento ocorre anualmente no Parque de Exposições Sylvio de Melo, em Morrinhos – GO, reunindo produtores rurais, expositores, comerciantes, artistas e a comunidade em geral, e sua realização é indissociável da história, da estrutura e do conhecimento acumulado pelo Sindicato Rural de Morrinhos ao longo de mais de cinco décadas.

A programação da 51ª edição contempla atividades de grande relevância social e econômica, incluindo rodeio profissional, shows artísticos, exposição de animais, Campeonato Regional de Gir Leiteiro, além de ações culturais e educativas voltadas à comunidade rural e urbana do município e da região. A complexidade logística e técnica do evento que envolve a gestão simultânea de estrutura de grande porte, contratação de atrações nacionais, mobilização de fornecedores especializados, coordenação de segurança, atendimento de público estimado em 50.000 pessoas e prestação de contas perante órgãos financiadores, somente é possível graças ao know-how institucional exclusivo e ao histórico de execução que apenas o Sindicato Rural de Morrinhos detém.

Ao longo de suas mais de cinco décadas de realização, a ExpoMorrinhos firmou-se como relevante instrumento de valorização do agronegócio, difusão da cultura rural, incentivo ao turismo e fomento à economia local e regional, sendo reconhecida como a maior e mais tradicional festa agropecuária da região sul goiana. Nenhuma outra entidade possui o histórico, o relacionamento institucional, a estrutura organizacional e a expertise operacional necessários para conduzir um evento desta magnitude, com a qualidade, a segurança e a regularidade que a ExpoMorrinhos exige e que a comunidade merece.



PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO GERAL

Apoiar a realização da 51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos, promovendo o desenvolvimento econômico, social e cultural do município de Morrinhos e da região sul do Estado de Goiás, por meio do fomento ao agronegócio, valorização da cultura rural, geração de emprego e renda, fortalecimento do turismo regional e democratização do acesso gratuito da população às atividades culturais, artísticas e de entretenimento nos **7 (sete) dias** objeto do presente Termo de Fomento, com público estimado **superior a 50.000 (cinquenta mil) pessoas**, oriundas do município de Morrinhos, da região sul goiana e de demais localidades do Estado de Goiás e do Brasil.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- a) Realizar a 51ª ExpoMorrinhos nos dias **29/05, 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 e 07/06 de 2026**, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, em Morrinhos – GO, com acesso público e gratuito, garantindo estrutura técnica completa de Rider (palco, sonorização, iluminação e divulgação) e infraestrutura de suporte ao público (tendas, banheiros químicos e grounds de fechamento);
- b) Promover o agronegócio regional por meio da realização de **exposição de animais e Campeonato Regional de Gir Leiteiro**, valorizando os produtores rurais e o setor agropecuário da região sul de Goiás;
- c) Fomentar a geração de **empregos diretos e indiretos** no município de Morrinhos durante o período do evento, por meio da contratação de equipes técnicas, de segurança, operadores e prestadores de serviços locais;
- d) Estimular o **turismo regional** e movimentar a economia local, com reflexos diretos nos setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio em geral;
- e) Proporcionar **acesso gratuito** à cultura, ao lazer e ao entretenimento aos munícipes de Morrinhos e visitantes da região, por meio de shows artísticos e atividades culturais nos dias cobertos pelo fomento;
- f) Consolidar a ExpoMorrinhos como **evento de referência do agronegócio goiano**, fortalecendo a identidade rural e a vocação econômica do município.



PLANO DE TRABALHO

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Critério	Indicador	Quantitativo	Forma de verificação	Classificação
Registrar a participação de animais da raça Gir Leiteiro no evento	Quantitativo	Nº de animais da raça Gir inscritos / identificados	Mínimo de 100 animais	Fichas de inscrição, registros zootécnicos, controle de entrada dos animais, registros fotográficos e relatório técnico	Até 50 animais = RUIM 51 a 99 animais = BOM ≥ 100 animais = ÓTIMO
Registrar a participação de expositores da raça Gir Leiteiro	Quantitativo	Nº de expositores participantes	Mínimo de 10 expositores	Fichas de inscrição, relação de expositores, registros fotográficos e relatório técnico	Até 04 expositores = RUIM 5 a 9 expositores = BOM ≥ 10 expositores = ÓTIMO
Registrar a participação interestadual no Campeonato Regional de Gir Leiteiro	Quantitativo	Nº de Estados participantes	Mínimo de 3 Estados	Fichas de inscrição dos expositores, identificação de origem dos participantes, registros fotográficos e relatório técnico	1 Estado = RUIM 2 Estados = BOM ≥ 3 Estados = ÓTIMO
Realizar provas e julgamentos técnicos do Campeonato Regional de Gir Leiteiro	Quantitativo	Nº de provas, torneios e categorias de julgamento realizadas	Mínimo de 5 avaliações técnicas	Programação oficial, súmulas de julgamento, regulamento do torneio leiteiro, registros fotográficos, vídeos e relatório técnico da organização	01 a 2 provas = RUIM 3 a 4 provas = BOM ≥ 5 provas = ÓTIMO
Registrar a participação dos associados do Sindicato Rural de Morrinhos nas atividades da ExpoMorrinhos	Quantitativo	Nº de associados do Sindicato Rural de Morrinhos presentes/identificados	Mínimo de 100 associados	Lista de presença, credenciamento, fichas de inscrição, controle de acesso, registros fotográficos e relatório técnico	Até 50 associados = RUIM 51 a 99 associados = BOM ≥ 100 associados = ÓTIMO

4.3 JUSTIFICATIVA

O Sindicato Rural de Morrinhos realiza, desde 1973, a **Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos**, evento que em 2026 chega à sua **51ª edição**, interrompida apenas em 2020 em razão da



PLANO DE TRABALHO

pandemia de COVID-19. Em todas as demais edições, o Sindicato cumpriu integralmente sua missão, demonstrando resiliência e capacidade de gestão incomparáveis.

Consolidada como o **maior evento agropecuário da região sul de Goiás**, a ExpoMorrinhos reúne produtores rurais, expositores, comerciantes e visitantes de todo o Estado, projetando a vocação agropecuária do município por meio da realização de rodeio, Campeonato Regional de Gir Leiteiro e da exposição de animais, além de atrações artísticas de renome nacional.

O evento gera centenas de empregos diretos e indiretos a cada edição, aquece os setores de hospedagem, alimentação, transporte e comércio local, e mobiliza um público superior a 50.000 pessoas somente nos 7 dias de acesso gratuito cobertos pelo presente Termo de Fomento. Nos demais 3 dias, com programação especial e cobrança de ingresso, os custos serão suportados exclusivamente pelo Sindicato com recursos próprios, não integrando o objeto deste instrumento.

A realização da ExpoMorrinhos exige conhecimento acumulado, estrutura organizacional consolidada e domínio logístico que somente o Sindicato Rural de Morrinhos detém, sendo o idealizador e executor exclusivo do evento desde sua primeira edição. Nenhuma outra entidade possui o histórico, o vínculo institucional e a legitimidade necessários para conduzir o evento com a qualidade e a segurança que a comunidade exige.

O atual cenário de elevados custos operacionais torna indispensável o apoio do Poder Público para a viabilização do evento, com fundamento na Lei Estadual nº 21.792/2023 e no Decreto Estadual nº 10.387/2024, justificando-se plenamente o apoio financeiro pleiteado no valor de **R\$1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscientos e dez reais)**.

4.4 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Público Beneficiário Direto:

A 51ª ExpoMorrinhos tem como público beneficiário direto os produtores rurais, expositores agropecuários, criadores, técnicos, veterinários, comerciantes, artistas e a comunidade em geral do município de Morrinhos e de todo Estado de Goiás que participarão presencialmente do evento nos 7 (sete) dias de acesso público e gratuito cobertos pelo presente Termo de Fomento, com público estimado superior a 50.000 (cinquenta mil) pessoas, oriundas do município de Morrinhos, dos municípios vizinhos da região sul goiana e de demais localidades do Estado de Goiás e do Brasil.

Integram esse público, de forma especial, as famílias de agricultores e produtores rurais, as comunidades periféricas do município, os jovens do campo e da cidade e todos aqueles que, sem o acesso gratuito proporcionado



PLANO DE TRABALHO

pelo fomento público, não teriam condições de participar de um evento desta magnitude e relevância cultural, agropecuária e artística.

Público Beneficiário Indireto:

De forma indireta, beneficiam-se do evento os trabalhadores contratados para sua operação — operadores técnicos, equipes de sonorização e iluminação, seguranças, produtores, manobristas e auxiliares de serviços gerais —, os prestadores de serviços locais, os vendedores ambulantes, os estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes e todo o setor de serviços do município e região, que terão suas receitas significativamente ampliadas durante o período do evento, com a geração de no mínimo 100 postos de trabalho diretos e indiretos.

Beneficia-se ainda, de forma indireta, o setor agropecuário regional como um todo, por meio da realização do Campeonato Regional de Gir Leiteiro e da exposição de animais, que promovem negócios, valorização genética do rebanho, intercâmbio técnico entre produtores e fortalecimento das cadeias produtivas da pecuária e da agricultura da região sul de Goiás.

4.5 METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

A 51ª ExpoMorrinhos será executada pelo Sindicato Rural de Morrinhos em 3 (três) fases distintas e complementares, descritas a seguir:

1ª Fase – Pré-Produção: Assinatura do Termo de Fomento ao dia 18/05/2026

Esta fase compreende o planejamento operacional completo e a contratação de todos os fornecedores necessários à realização do evento. O Sindicato Rural de Morrinhos, valendo-se de seu histórico de mais de cinco décadas de organização da ExpoMorrinhos, coordenará a seleção e contratação de empresa especializada em produção e infraestrutura de eventos, responsável pelo fornecimento e montagem de toda a estrutura física e técnica necessária, incluindo: Palco principal, sistema de sonorização profissional (caixas, amplificadores, mesas de som, microfones e equipe técnica especializada), sistema de iluminação cênica (moving heads, painéis de LED, refletores e equipe técnica especializada), geradores de energia, tendas e coberturas, grounds de fechamento e delimitação de espaço, banheiros químicos, estrutura completa de Rodeio Profissional (arenas, currais, chutes, cronometragem e equipe técnica especializada), equipe de segurança, sinalização e comunicação visual do evento.

A montagem de toda a estrutura será concluída até 27 de maio de 2026, garantindo tempo hábil para testes técnicos, ajustes operacionais e vistoria de segurança junto aos órgãos competentes.



PLANO DE TRABALHO

Nesta fase também serão definidas e formalizadas as equipes de operação, segurança e logística que atuarão durante o evento, bem como toda a comunicação e divulgação institucional do evento junto ao público e à mídia regional.

2ª Fase – Produção e Execução (29 de maio a 07 de junho de 2026)

Esta fase compreende a **realização da 51ª ExpoMorrinhos** em sua totalidade, com programação de **10 (dez) dias ininterruptos** no Parque de Exposições Sylvio de Melo, em Morrinhos – GO.

3ª Fase – Pós-Produção e Prestação de Contas

Esta fase compreende a desmontagem de toda a infraestrutura do evento em até 10 (dez) dias após o término do evento, ou seja, até o dia 17 de junho de 2026.

Na sequência, o Sindicato Rural de Morrinhos realizará a compilação de toda a documentação gerada durante a execução — notas fiscais, contratos, relatórios, registros fotográficos, listas de controle e demais comprovantes — e procederá à elaboração e apresentação da Prestação de Contas perante à Secretaria de Estado da Retomada, no prazo de até 04 (quatro) meses após o término do evento, ou seja, até 07 de outubro de 2026, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 21.792/2023 e no Decreto Estadual nº 10.387/2024.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE – CAPACIDADE TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

Para fins de comprovação da capacidade técnica da ExpoMorrinhos em Promoção de Eventos sociais, culturais e artísticos para a comunidade murrinhense e goiana, organizaremos esse tópico em dois itens:

1) Histórico da ExpoMorrinhos, sua estrutura organizacional e forma de atuação

A ExpoMorrinhos é um evento tradicional promovido pelo Sindicato Rural de Morrinhos desde o ano de 1973, consolidando-se ao longo de mais de cinco décadas como uma das principais exposições agropecuárias, sociais, culturais e artísticas da região sul do Estado de Goiás. Em 2026, será realizada sua 51ª edição, evidenciando a continuidade histórica, a experiência organizacional e a capacidade técnica do Sindicato Rural de Morrinhos na realização de eventos de grande porte.

Ao longo de sua trajetória, a ExpoMorrinhos firmou-se como relevante instrumento de valorização do agronegócio, promoção da cultura sertaneja, incentivo ao turismo, fortalecimento da economia local e integração da comunidade, reunindo anualmente milhares de pessoas de Morrinhos e municípios vizinhos.

Sua organização é conduzida pelo Sindicato Rural de Morrinhos, entidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução do evento, contando com estrutura administrativa e operacional apta à gestão de múltiplas



PLANO DE TRABALHO

frentes de atuação, incluindo produção artística, logística, segurança, contratações, licenciamento, estrutura física, comunicação, praça de alimentação, exposições agropecuárias, rodeio e atendimento ao público.

A forma de atuação da ExpoMorrinhos baseia-se em planejamento antecipado, execução coordenada e integração entre setor produtivo, iniciativa privada e comunidade local, garantindo a realização de evento estruturado, seguro e acessível à população.

2) Comprovação de Produção Artística e Cultural promovida pela ExpoMorrinhos

A ExpoMorrinhos possui histórico consolidado na promoção de atividades artísticas, culturais e sociais voltadas à população morrinhense e goiana, realizando anualmente programação diversificada composta por shows musicais com artistas de renome regional e nacional, rodeio profissional, exposições agropecuárias, campeonato regional de Gir Leiteiro, eventos sociais tradicionais, atividades culturais e ações de entretenimento voltadas às famílias.

Além do fortalecimento da cultura rural e sertaneja, o evento proporciona acesso da população a manifestações artísticas e culturais de grande relevância, fomentando o turismo, movimentando o comércio local e promovendo significativa geração de emprego e renda temporária.

Como forma de comprovação da efetiva produção artística e cultural desenvolvida, foram apresentados registros fotográficos, das edições anteriores da ExpoMorrinhos, evidenciando a continuidade, abrangência e impacto cultural do evento ao longo dos anos.



PLANO DE TRABALHO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EM ANEXO NO PROCESSO						
Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 10 dias após o término do evento.	Não há	Não há
2	2ª	Execução do Projeto	Execução Montagem da estrutura: 10 dias antes do início do evento	Execução Desmontagem da estrutura: até 10 dias após o término do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
3	3ª	Fiscalização de Projeto	Antes, durante e após a realização do evento	Antes, durante e após a realização do evento	01 (fixo)	01 (fixo)
4	4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do Projeto.	4 meses após o término do evento – dia 07 de outubro de 2026.	01 (fixo)	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO

A presente proposta possui uma **estimativa de custo total de R\$1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais)**, destinados ao provimento do **Programação cultural e artística, Rider Técnico, estrutura física, logística operacional, infraestrutura, palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários à realização da 51ª ExpoMorrinhos**, subdivididos nas seguintes categorias:

- Estrutura e Logística:** equipamentos, infraestrutura operacional, montagem, desmontagem e equipe especializada – **Valor: R\$ 662.210,00;**
- Sonorização e Iluminação:** equipamentos técnicos e equipe especializada – **Valor: R\$ 210.000,00;**
- Programação Artística e Cultural:** apresentações artísticas, produção, logística operacional, estrutura técnica, camarins e equipe especializada – **Valor: R\$600.000,00.**

7.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	R\$ Secretaria de Estado da Retomada (concedente)	R\$ Total
	Estrutura e Logística: equipamentos e equipe especializada	R\$662.210,00	R\$662.210,00
	Sonorização: equipamentos técnicos e equipe especializada	R\$210.000,00	R\$210.000,00
	Programação Cultural e artística	R\$600.000,00	R\$600.000,00



PLANO DE TRABALHO

TOTAL (R\$)	R\$1.472.610,00	R\$1.472.610,00
--------------------	------------------------	------------------------

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
PARCEIRO PÚBLICO (R\$)	PARCEIRO PRIVADO(R\$)	TOTAL (R\$)
R\$1.472.610,00	-	-

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.472.610,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
TOTAL	R\$1.472.610,00



PLANO DE TRABALHO

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTES, ESTRUTURAS METÁLICAS MODELO LINEARES OU CURVOS MONTADOS EM MÓDULOS OU BLOCOS A CRITÉRIO DO GESTOR DO CONTRATO. GUARDA CORPO ANTERIOR ATENDENDO NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA MECÂNICA A CARGA E IMPACTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NT. E TEMPO DE ESCOAMENTO DE ACORDO COM O PÚBLICO; BARRA ANTI-ESMAGAMENTO, CORRIMAOS CENTRAIS E LATERAIS, PATAMARES, DIMENSIONADOS PARA PÚBLICO SENTADO E EM PÉ, VOMITÓRIO PADRÃO, SINALIZAÇÃO DE LOTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO PADRÃO DE PATAMARES, CAMAROTES MONTADOS EM OU 4(QUATRO) ANDARES COM 02(DUAS) ESCADAS POR BLOCO, MONTADAS INICIANDO A 2.0M DO PISO ACABADO, SENDO 2 LATERAIS E UMA CENTRAL. UNIDADES MEDINDO 2,75M X 2,3M OU SUPERIOR COM CORREDOR DE 1,10 M OU SUPERIOR. DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA COM APLICAÇÃO E LAUDO DE RETARDANTE AO FOGO. CAMAROTES SUBDIVIDIDOS POR ESTRUTURA ÚNICA COM PARTE ESTRUTURAL PERTENCENTE AO GUARDA CORPO POSTERIOR DOS ANDARES, TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NBR- 5419 E NBR 9050. TODA A ESTRUTURA DEVE SER COBERTA POR TENDAS MODELO GALPÃO, CONJUGADAS DE LEVANTAMENTO CONTÍNUO POSSUINDO ESTRUTURA SUSPensa POR ESQUELETO E APOIO EM TORRES DE FERRO, ESTAIADAS POR CABOS DE AÇO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA AO VENTO. DEVEM POSSUIR TORRES NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA ESTRUTURA NÃO PODENDO SER APOIADAS NO GUARDA CORPO POSTERIOR. TODA LOGÍSTICA DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ACABAMENTO E MALHA TENSIONADA NAS CORES DEFINIDAS PELO GESTOR DO CONTRATO E FORRAÇÃO EM CARPETE COM APLICAÇÃO DE RETARDANTE AO FOGO. ÁREA DE ESPERA COM FILTRO DE PÚBLICO. E ILUMINAÇÃO DECORATIVA NA COR VERDE, A LUMINÁRIAS DEVERÃO SER DE TIPO LED PARA EVITAR O AQUECIMENTO DOS OCUPANTES DO CAMAROTE</p>	48 unidades	R\$1.500,00	R\$72.000,00



PLANO DE TRABALHO

02	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, ESTRUTURA METALICA MODELO LINEARES OU CURVOS. GUARDA CORPO ANTERIOR ATENDENDO NORMAS NACIONAIS, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA MECANICA, CARGA E IMPACTOS, SAIDAS DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NT- CBMGO E TEMPO DE ESCOAMENTO DE ACORDO COM O PUBLICO; QUEBRA DE GRAUS. CORRIMÃOS CENTRAIS E LATERAIS, PATAMARES DIMENSIONADOS PARA PÚBLICO SENTADO E EM PE, VOMITÓRIO PADRAO, SINALIZAÇÃO DE LOTÇÃO, DIMENSIONAMENTO PADRÃO DE PATAMARES.</p> <p>ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS COM TABUAS DE ASSENTO DE NO MÍNIMO 55CM, MONTADAS INICIANDO A 1,40M DO PISO ACABADO. DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA COM APLICAÇÃO E LAUDO DE RETARDANTE AO FOGO. TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO ESPECIFICA: NBR- 5419 E NBR 9050. TODA LOGÍSTICA DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ÁREA PRIVATIVA DE ACESSO E ACOMODAÇÃO A PNE (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS).</p>	130 metros	RS500,00	RS65.000,00
03	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BRETES CONTENDO 08 (OITO) PORTEIRAS DE MANEJO E SOLTA E 1 (UMA) PORTEIRA CENTRAL DE RETORNO DO ANIMAL AOS CURRAIS. 06 (SEIS) PASSARELAS ATRAS DOS BRETES COM 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO AOS PROFISSIONAIS.</p>	08 unidades	RS2.800,00	RS22.400,00
04	<p>CURRAIS DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÃO DA AGRODEFESA. CURRAIS COM PARTICIONAMENTO DE NO MÁXIMO 02 (DOIS) TOUROS POR CURRAL INDIVIDUAL, CURRAL PARA 48 ANIMAIS E 1 (UM) EMBARCADORO (DESEMBARCADOURO)</p>	48 unidades	RS450,00	RS21.600,00
05	<p>ARENA AFIXADA COM ESCORAS MODELO (MÃO FRANCESA) COM RODAPÉ EM AÇO CARBONO DE NOME NÍMICO 40CM ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO DA ARQUIBANCADA COM TRAVAMENTO E ESCORAS A CADA 3M (TRÊS METRO) NO MÁXIMO. COM ACESSO NA PARTE INTERNA POR PORTÕES DE 3,5 M X 4 M AUTO PORTANTES QUE PERMITA O ACESSO DE CAMINHÕES E VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E SOCORRO. ARENA MEDINDO 45X 35M.</p>	01 unidade	RS38.000,00	RS38.000,00



PLANO DE TRABALHO

06	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS, CAMAROTES E FUNDOS DOS CURRAIS NAS COR VERDE. CONTENDO:36 PEÇAS DE 200WATTS. REFLETORES EM LED E ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIAS;	01 unidade	RS\$12.000,00	RS\$12.000,00
07	RECEPÇÃO DE ENTRADA SUSPensa AOS CAMAROTES, SENDO HALL DE RECEPÇÃO TEMÁTICO MEDINDO 8,80 M X 9,20 M MONTADO A 2M DO PISO ELEVADO COM CONECTIVIDADE AS ESCADAS DO CAMAROTE,, ORNAMENTADO COM SOFÁS, FORRADO EM CARPETE COR CINZA OU GRAFITE, COM ESPOTES PARA CARREGAR APARELHO CELULAR, BALCÃO PARA BAR E ILUMINAÇÃO BRANCA FRIA E MOBILIA DECORATIVA	02 unidades	RS\$12.000,00	RS\$24.000,00
08	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL CONTENDO: P.A. DE 48; 22 CAIXAS DE SOM CONTENDO AS SEGUINTEs MARCAS DE REFERÊNCIA PODENDO SER ACEITAS IGUAIS OU SUPERIORES ALTOFALANTE E DRIVER EIGHTEEN SOUND;16 CAIXAS DE GRAVE CONTENDO 2 FALANTESDE 18" POLEGADAS 1100WATTS RMS CADA; MESA DE 24 CANAIS; 1 PROCESSADOR DE SOM DMS8 HOTSOUND DE 8VIAS; 1 PROCESSADOR RESERVA DE STAND BY; 1 EQ. HOTSOUND 31BANDASSTEREO;2 MICROFONES 58A QLXD TRANSMISSÃO DIGITAL; 1 MICROFONE 58A ULX TRANSMISSÃO UHF, 8 AMPLIFICADORES DIGITAL; 1 AMPLIFICADOR PLACA DE VIDEO COM 3 SAIDAS HDMI, 1 DVI E 1 DISPLAY PORT NVIDIA.	01 unidade	RS\$28.000,00	RS\$28.000,00
09	ASSESSORIA - CUIDAR DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES.	01 unidade	RS\$5.000,00	RS\$5.000,00
10	JUIZ DE BRETE E ARENA: ENTRE SUAS FUNÇÕES ESTÃO, FAZER A VERIFICAÇÃO DE TODOS ESTES EQUIPAMENTOS DE MONTARIA E PROTEÇÃO DOS COWBOYS TAIS COMO ROSETAS, CORDAS, COLETE E CALÇA DE COURO. ALÉM DE MANTER CONSTANTE ENTROSAMENTO COM JUIZ DE ARENA.	01 unidade	RS\$4.500,00	RS\$4.500,00
11	EQUIPE DE MANEJO E AUXILIARES DE BRETE: ABRIR E FECHAR AS PORTEIRAS POR ONDE SAEM OS TOUROS, ORGANIZAR, AUXILIAR.	06 unidades	RS\$1.500,00	RS\$9.000,00
12	LOCUTOR COMERCIAL	01 unidade	RS\$6.000,00	RS\$6.000,00



PLANO DE TRABALHO

13	ILUMINAÇÃO PARA ARENA, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, CONFORME DESCRITO: EQUIPAMENTOS: 15 REFLETORES DE INOX MAX BRUT 02 SPLITER COM 04 SAÍDAS DMX 05 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX FX- 1500 W X 230 V 2,5 LITROS 06 MOVIE SPOT 575 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI 2500 W 01 STROBO DMX DE 1500 W 01 MULTI BRAÇO STAR COM 8 BRAÇOS E 16 RAIOS DE CORES DIFERENTES 02 RACK DIGITAL COM 12 CANAIS 4000W 02 MÓDULOS DIJUNTOR 12 CANAIS MAIN POWER 02 RACK DE POTÊNCIA PARA SHOW DE ILUMINAÇÃO BRANCA PADRÃO DMX 01 MESA DIGITAL MASTER LIGHT II DMX PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS 12 POSTES COM ESTRUTURA BOX TRUSS PARA INSTALAÇÃO 01 MÁQUINA DE JOGAR PAPEL DE 2 KVA 01 SPACECANON (FAIXA DE LUZ NO CÉU) DE 7000 W, CABEAMENTO COMPLETO, MAINPOWER, CABO DE AC 700 MTS, 20 REFLETORES HQI COLORIDOS	08 unidades	RS3.500,00	RS28.000,00
14	ILUMINAÇÃO DE ARQUIBANCADA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: DEVERÃO SER INSTALADOS 20 REFLETORES HQI 400W, SENDO AS CORES DEFINIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, PARA A ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA.	24 unidades	RS500,00	RS12.000,00
15	TELÃO LED PARA PROJETAR IMAGEM SIMULTÂNEA E OUTROS, COM TELA CONTENDO TAMANHO MÍNIMO 4X3, INCLUINDO SERVIÇOS OPERACIONAL COM OPERADOR E TRANSPORTE, COM EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMITIR VÍDEOS INSTITUCIONAIS.	04 unidades	RS6.500,00	RS26.000,00
16	PRODUÇÃO CONTENDO EQUIPE DE CENÓGRAFO COM EQUIPAMENTOS E CENÁRIOS DE ABERTURAS DISTINTAS PARA OS DIAS DA SEMANA CONTENTO PELO MENOS 4(QUATRO) ELEVADORES INDIVIDUAIS, TOUROS RÉPLICAS EM TAMANHO REAL, PELO MENOS 4 (QUATRO) CORTINAS DE LED, REPLICA EM TAMANHO REAL DE IMAGENS SAGRADAS E SANTAS. PELO MENOS	04 unidades	RS15.000,00	RS60.000,00



PLANO DE TRABALHO

	12(DOZE) CADEIRAS DE DESTAQUES DE COMPETIDORES, PLATAFORMA DE DESTAQUE DA COMISSÃO ORGANIZADORA EM FORMATO “T” (COM PELO MENOS 18X8 METROS, RÉPLICAS DE TAMANHO REAL DE CABEÇA DE TOURO OU SIMILARES AOS DEMAIS, SENDO REALIZADO EM TODOS OS DIAS DO EVENTO MUDANÇA DE CENÁRIO COM ANUÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA.			
17	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO E SOM	01 unidade	R\$3.500,00	R\$3.500,00
18	QUEIMA DE FOGOS 1º DIA ABERTURA GLOBAL DESENHO DE ARENA; 01 PIRO MUSICAL ABERTURA; 60 MONÓTIRO TRAÇANTE; 30 MONÓTIRO VASO; 40 MONÓTIRO VIOLETA; 50 MONÓTIRO TRAÇANTE VERDE; 30 MONÓTIRO TRAÇANTE AZUL; 20 MONÓTIRO VASO VERMELHO; 30 MONÓTIRO VASO VERDE; 20 MONÓTIRO VASO DOURADO; 26 MONÓTIRO VASO AZUL; 20 PLACAS VASO CRACK; 10 PLACAS VASO VERMELHO; 01 TORTA VENEZA; 01 TORTA FRENÉTICA; QUEIMA DE FOGOS 2º DIA ABERTURA GLOBAL - DESENHO DE ARENA; 1 TORTA DE 25 TUBOS. GLOBAL - DESENHO DE ARENA 1 TORTA DE 25 TUBOS. QUEIMA DE FOGOS 3º DIA ABERTURA GLOBAL DESENHO DE ARENA; 01 TORTA DE DESENHO 25 TUBOS; 10 PLACAS DE 5 TUBOS DIRECIONADAS; 01 TORTA LECK TIZIL; 01 TORTA BAILE DE CORES; 01 SEQUENCIAL DE ARENA DE 80 FOGUETES; 50 MORTEIROS DE 1.5”; 05 MORTEIROS VERDE; 05 MORTEIROS AZUL; 05 MORTEIROS VERMELHO; 05 MORTEIROS PRATA;	01 unidade	R\$28.000,00	R\$28.000,00



PLANO DE TRABALHO

	05 MORTEIROS CHORÃO; 05 MORTEIROS CASMURRO; 02 MORTEIROS AMARELO OURO; 02 MORTEIROS CRACK; 02 MORTEIROS AZUL; 02 MORTEIROS INTERMITENTE; 02 MORTEIROS CHORÃO; 01 SEÇÃO DE 110 MORTEIROS DE 2”; 10 BOMBAS VERDE; 10 BOMBAS VERMELHO; 10 BOMBAS AMARELO; 10 BOMBAS AZUL; 10 BOMBAS CHORÃO; 10 BOMBAS CASMURRO; 10 BOMBAS ESTRELA PRATEADA; 10 BOMBAS PRATA; 10 BOMBAS OURO; 10 BOMBAS CRACK; 10 BOMBAS AZUL COM CENTRO DOURADO; 1 GIRANDOLA 1080 TIROS			
19	CAMINHÃO GUINDASTE PARA 16 TONELADAS TONELADAS (GUINDASTE QUE SUPORTE LANÇA DE 25 METROS PARA AFIXAR O TELÃO DE LED	01 unidade	RS\$18.000,00	RS\$18.000,00
20	LOCUTOR RENOMADO NACIONALMENTE	02 unidades	RS\$12.000,00	RS\$24.000,00
21	DECORAÇÃO TEMÁTICA DE HALL DE RECEPÇÃO: LUSTRES, SOFÁS, VASOS, BANQUETAS E ORNAMENTAÇÃO. LUSTRES .	01 unidade	RS\$9.000,00	RS\$9.000,00
22	PALCO GEO SPACE EM ALUMÍNIO COM LONA ANTI CHAMAS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 12 MTS DE FRENTE POR 10 MTS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, HOUSEMIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M, TIPO TENDA, ESCADA DE ACESSO.	01 unidade	RS\$27.100,00	RS\$27.100,00
23	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA ABASTECIDO: ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM	04 unidades	RS\$12.500,00	RS\$50.000,00



PLANO DE TRABALHO

	<p>SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMPA. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB(A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS .AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO. SILENCIOSO STANDARD. MANUAIS TÉCNICOS. BASE COM BACIA DE CONTENÇÃO INTEGRADA (EQUIPAMENTOS COM SL E SS)</p>			
24	<p>MONTAGEM DE CAMARIM – OCTANORM, INCLUINDO TODA A MOBÍLIA, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS. SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELOS CANTORES CONTRATADOS. 6 X 3M. COM COBERTURA EM TENDA. 6X 6M</p>	04 unidades	RS2.500,00	RS10.000,00
25	<p>BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI-PÂNICO, INTERTRAVADA, AUTO-PORTANTE, CONSTRUÍDA COM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR AS MEDIDAS DE NO MÍNIMO 1,00 DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR, DOS DOIS LADOS DE CADA BARRICADA, DEVERÁ HAVER SUPORTES PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS BARRICADAS UMAS AS OUTRAS. NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUIROS PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA. GRADES MÓVEIS FEITAS DE PERFIS TUBULARES</p>	100 metros	RS55,00	RS5.500,00
26	<p>TESTEIRA EM GRID LINHA P-30 PARA FAZER A ORNAMENTAÇÃO DA FACHADA DO PALCO, SUSTENAR A CAIXAS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED. MONTADA INICIANDO DO TERRENO ACABADO A 9 M DE ALTURA TODO</p>	360 metros	RS70,00	RS25.200,00



PLANO DE TRABALHO

	COTRABALANCEADO POR CINTAS, CABOS DE AÇO É IBC DE 1000 LITROS			
27	BANNER DE CENOGRAFIA PERSONALIZADO COM ALUSÃO A EXPOSIÇÃO DE MORRINHOS	92 metros	RS\$90,00	RS\$8.280,00
28	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO - COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E 2,40 METROS DE ALTURA, SENDO NOS MODELOS, DE PLACA FECHADA, PORTÃO PEQUENO, OU PORTÃO 2 ABAS	02 unidades	RS\$55,00	RS\$110,00
29	LOCAÇÃO ABRAGENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE UM HALL DE ENTRADA Q30 NO GROUND TIPO GOL COM TESTEIRA COM DIMENSÃO DE 12,00 COMPRIMENTO X 14,00 ALTURA X 1,00 DE TESTEIRA, INCLUSO SAPATAS CUBOS, PARAFUSOS E TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACORDO COM O SOLICITADO.	02 unidades	RS\$5.000,00	RS\$10.000,00
30	BRIGADISTAS PRIVADOS/PARTICULARES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS PARA UMA CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO EM TORNO DE 8(OITO) HORAS/DIA, PARA COM ISSO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PARA ATENDER O EVENTO EM GERAL. DEVENDO SER DISPONIBILIZADO AO DIA UM TOTAL MÍNIMO DE 09 (NOVE) BRIGADISTAS, PARA 07 DIAS DE FESTA.	63 unidades	RS\$220,00	RS\$13.860,00
31	TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ILUMINAÇÃO E SOM – PARA O (PALCO) SHOW ARTÍSTICO C/ CANTORES	01 unidade	RS\$4.000,00	RS\$4.000,00
32	PAINEL LED PARA PROJETAR IMAGEM SIMULTÂNEA E OUTROS, COM TELA CONTENDO TAMANHO MÍNIMO 4X3, INCLUINDO SERVIÇOS OPERACIONAL COM OPERADOR E TRANSPORTE, COM EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TRANSMITIR VÍDEOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO. (PALCO)	60 metros	RS\$400,00	RS\$24.000,00
33	TENDA GALPÃO 12X40 METROS PAVILHÃO EM ESTRUTURA MODULAR MEDINDO 12X40M, COM ALTURA MÍNIMA DE 8 METROS, AUTO-PORTANTE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVESSAS, COLUNAS E VIGAS DE ALUMÍNIO, COM SISTEMAS INTEGRADO DE ENCAIXE PARA AS LONAS NAS ARESTAS DA ESTRUTURA PROPORCIONANDO UMA VEDAÇÃO COMPLETA, CONJUNTO DE CABOS DE AÇO DISPOSTOS EM "X" NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DE ESTRUTURA A CADA 30M NO MÍNIMO AO LONGO DA	01 unidade	RS\$32.560,00	RS\$32.560,00



PLANO DE TRABALHO

	COBERTURA PARA COM TRAVENTAMENTO, SAPATAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO FIXADAS JUNTO AO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS OU PARABOLTS E, PODENDO SER AINDA TENCIONADO POR CABOS DE AÇO 5/16" (CÁLCULO DE ARRASTO DE 2.000KG) E/ OU OUTROS CASO HAJA NECESSIDADE MEDIANTE AVALIAÇÃO TÉCNICA. AS LONAS SÃO TIPO KP1000, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, ANTICHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA, SENDO APLICADA NO TETO E QUANDO NAS LATERAIS SÃO DE FÁCIL MANUSEIO, POIS POSSIBILITAM A ABERTURA E/ OU FECHAMENTO.INCLUSO TODAS DESPESAS DE MONTAGEM E ART COM GAZEBO MEDINDO 10 X7 M COM PÉ DE 5M MONTADO SOBRE A ÁREA VIP			
34	LOCAÇÃO DE BANHEIRO TIPO CABINE VIP, CLIMATIZADO COM 06 BANHEIROS MASCULINOS E 06 BANHERIOS FEMININOS. MEDINDO 2,2 ALTURA, 2,20, DE LARGURA E 5 M DE COMPRIMENTO,: ESPECIFICAÇÃO, COM HIGENIEZAÇÃO E INSUMOS E PAPEIS POR CONTA DA CONTRATADA BEM COMO A SUMIÇÃO DOS DEJETOS .	02 unidades	RS6.000,00	RS12.000,00
35	COBERTURAS EM LONA BRANCA LINHA PESADA P-30 MONTADAS A 8 M DO CHÃO ACABADO COBRINDO AS ARQUIBANCADAS MEDINDO 150 X 12 M TOTALIZANDO 1.800 M ²	1800 m2	RS55,00	RS99.000,00
36	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, INCLUINDO APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW ARTÍSTICO, PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, VISANDO FOMENTAR A CULTURA, O ENTRETENIMENTO, O TURISMO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, COM REALIZAÇÃO EM ESPAÇO COM ENTRADA GRATUITA PREPARADO PARA RECEPÇÃO DE GRANDE PÚBLICO. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS E SUAS RESPECTIVAS EQUIPES TÉCNICAS, CONTEMPLANDO APRESENTAÇÃO AO VIVO COM DURAÇÃO COMPATÍVEL AO PADRÃO NACIONAL DO SEGMENTO ARTÍSTICO CONTRATADO. A CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES POSSUI COMO FINALIDADE FORTALECER AS TRADIÇÕES CULTURAIS E FESTIVAS DO EVENTO, PROMOVER LAZER E ENTRETENIMENTO À POPULAÇÃO, INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL,			



PLANO DE TRABALHO

	AMPLIAR O FLUXO TURÍSTICO REGIONAL E IMPULSIONAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE ALCANCE POPULAR, FATOR ESSENCIAL PARA ATRAÇÃO DE PÚBLICO REGIONAL E INTERESTADUAL, FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL DO EVENTO E INCREMENTO DA ECONOMIA LOCAL. EVENTOS DESTA NATUREZA PROMOVEM SIGNIFICATIVO IMPACTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO, ESTIMULANDO SETORES COMO HOTELARIA, ALIMENTAÇÃO, COMÉRCIO, TRANSPORTE, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ALÉM DE PROPORCIONAREM INTEGRAÇÃO SOCIAL, VALORIZAÇÃO CULTURAL E ENTRETENIMENTO À POPULAÇÃO.			
36.1	ARTISTA: JADS E JADSON DATA: 30/05/2026 DURAÇÃO: 01H30MIN VALOR: R\$390.000,00	01 unidade	RS390.00,00	RS390.000,00
36.2	ARTISTA: RALF DATA: 04/06/2026 DURAÇÃO: 01H30MIN VALOR: R\$210.000,00	01 unidade	RS210.000,00	RS210.000,00
37	COM SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS DE PALCO COM MÍNIMO – PA-32 QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DOS CANTORES, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SOM GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: - 08 CAIXAS PARA SUBGRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA) - 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA) - AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE PA- 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM NO MÍNIMO 24 DB POR OITAVA - AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS - 02 EQUALIZADORES ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA - 02	01 unidade	RS35.000,00	RS35.000,00



PLANO DE TRABALHO

<p>PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS - 08</p> <p>CANAIS ESTIMATIVA DE CUSTO PARA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MORRINHOS-GO DATA DA REALIZAÇÃO DE 20 DE MAIO A 07 DE JUNHO DE 2026</p> <p>REALIZAÇÃO: SINDICATO RURAL DE MORRINHOS-GO</p> <p>COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS - 01</p> <p>MULTICABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60 MTS);08 CANAIS DE DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01</p> <p>APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 40 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE SUBGRUPOS, 08</p> <p>VIAS AUXILIARES MÁSTER LR, 04</p> <p>BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01</p> <p>PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31</p> <p>BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILL CONTENDO 02CAIXAS PARA SUBGRAVER (04 FALANTES,18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO(1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; 01</p> <p>DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM NO MÍNIMO 24DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO,02 TONS, 01 SURTO,01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS, 01</p> <p>AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO- FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



PLANO DE TRABALHO

AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL			
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PÚBLICO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$1.472.610,00	-	-

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARCEIRO PRIVADO CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
-	-	-

CONTRAPARTIDA OPERACIONAL / MATERIAL OFERECIDA PELO SINDICATO RURAL DE MORRINHOS

Como contrapartida ao apoio financeiro recebido, o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, com recursos próprios, executará ações culturais, econômicas, sociais e operacionais efetivas, mensuráveis e verificáveis, integralmente vinculadas ao interesse público, ao fortalecimento da agricultura familiar, do pequeno produtor rural, da economia criativa e da valorização da cultura local.

1. Organização e custeio da Feira do Artesanato e do Produtor Rural, destinada à exposição e comercialização de artesanatos, produtos manufaturados, produtos oriundos da agricultura familiar e da produção rural, alimentos artesanais, itens derivados da atividade agropecuária, produtos da economia criativa, instituições e demais atividades correlatas, visando fomentar a geração de renda, o empreendedorismo rural, a valorização da produção local e o fortalecimento da economia regional, mediante a disponibilização de **10 (dez) stands estruturados**.

O Sindicato Rural de Morrinhos realizará e custeará, com recursos próprios, a montagem, organização e operacionalização da Feira do Artesanato e do Produtor Rural, incluindo a disponibilização, para cada expositor, de **01 (uma) mesa, 02 (duas) cadeiras, identificação visual do produto comercializado e identificação individual do produtor/expositor**, além da estrutura necessária ao adequado funcionamento do espaço.

Parte elétrica: R\$5.000,00

Locação de material para utilização da Feira: R\$10.000,00

Locação de estrutura: R\$ 8.000,00

Comunicação visual: R\$ 12.000,00

Adesivos e identificação visual dos stands e produtores: R\$ 2.000,00



PLANO DE TRABALHO

Total da contrapartida estimada: R\$37.000,00

Indicadores de verificação: Conforme metas e indicadores previstos no Plano de Trabalho, mediante registros fotográficos, listas de participantes/expositores, controle dos stands disponibilizados, relatório técnico e comprovação da estrutura disponibilizada.

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia, 11 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

ARTHUR TRALDI CHIARI

Data: 26/05/2026 17:10:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE MORRINHOS

14 – APROVAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO

Goiânia, de maio de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 90 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Tratam-se os autos a respeito da intenção desta Pasta em celebrar Termo de Fomento, com o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 00.005.561/0001-83, tendo por objeto o apoio financeiro com infraestrutura de suporte ao público para a realização da 51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos, a ser realizada entre os dias 29/05 a 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 a 07/06 de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos – Goiás, de acordo com a justificativa 90413160.

2. Considerando disposto no *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014;

3. Considerando o teor da manifestação técnica exarada por meio do Parecer Técnico 12 90413238 da Gerência de Parcerias e Convênios - GEPAC.

RESOLVE

Declarar a **Inexigibilidade** com fundamento no que dispõe o *caput* do Art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, de modo a possibilitar a celebração do Termo de Fomento entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, no valor total de R\$1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, conforme Plano de Trabalho Retificado 90993131, cujo objetivo é a colaboração com a realização da 51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos – ExpoMorrinhos, a ser realizada entre os dias 29/05 a 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 a 07/06 de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos – Goiás

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

GOIANIA, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91011697**
e o código CRC **61A8D3BE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222001078



SEI 91011697



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

DECLARAÇÃO Nº 91 / 2026 RETOMADA/GECG-21307

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 35 do mesmo diploma legal, em que menciona que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da aprovação do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pelo o **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 00.005.561/0001-83, preenche os requisitos legais, conforme manifestação da Procuradoria Setorial, por meio do Parecer Jurídico nº 178/2026 90732099;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho Retificado apresentado 90993131, no valor total de R\$1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário (a) de Estado, em 27/05/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91011764** e o código CRC **B259E368**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-095 - GOIANIA - GO 0- PALACIO PEDRO
LUDOVICO TEIXERIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE



Referência: Processo nº 202619222001078



SEI 91011764

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 18/2026

PROCESSO: 202619222001021

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e a **ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 11.879.956/0001-2.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração com a realização da **11ª Totus Tuus Mariae, a ser realizada no dia 30 de maio de 2026**, no Estádio Serra Dourada, mediante o fornecimento de rider técnico e infraestrutura, visando a promoção e fomento às políticas públicas, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, além da promoção turística intimamente ligado à religiosidade, tendo em vista a viabilidade da geração de empregos diretos e indiretos, impulsionando grandes e pequenas empresas e profissionais especializados na realização de grandes eventos. O evento reúne apresentações culturais, momentos de integração e ações comunitárias que estimulam a convivência, o voluntariado e o sentimento de pertencimento. Além disso, mantém uma forte atuação social, com a arrecadação de alimentos destinados a famílias em situação de vulnerabilidade. A **montagem da estrutura do evento ocorrerá nos dias 26 a 29 de maio de 2026 e a desmontagem nos dias 01 a 04 de junho de 2026**.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$2.099.220,00 (dois milhões, noventa e nove mil duzentos e vinte reais)**, que serão repassados em parcela única pela Secretaria de Estado da Retomada à **Associação Assunção**, conforme Plano de Trabalho.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Marcos Rogério De Oliveira - Presidente da Associação Assunção.

Protocolo 625952

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 19/2026

PROCESSO: 202619222001078

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

PARTES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05, **SINDICATO RURAL DE MORRINHOS**, inscrito no CNPJ nº 00.005.561/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a realização da **51ª Exposição Agropecuária de Morrinhos - ExpoMorrinhos**, a ser realizada entre os dias 29/05 a 31/05, 01/06, 02/06, 04/06, 05/06 a 07/06 de 2026, no Parque de Exposições Sylvio de Melo, no município de Morrinhos - Goiás, é um evento tradicional, único e insubstituível no calendário cultural, econômico e social do município de Morrinhos e de toda a região sul do Estado de Goiás, contempla atividades de grande relevância social e econômica, além de ações culturais e educativas voltadas à comunidade rural e urbana do município e da região. Tem por objetivo promover o agronegócio regional por meio da realização de exposição de animais e Campeonato Regional de Gir Leiteiro, valorizando os produtores rurais e o setor agropecuário da região sul de Goiás. Desmontagem até 10 dias após o término do evento.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do término do termo inicialmente previsto

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2023

VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.472.610,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e dez reais)**, ao Estado, conforme especificado no Plano de Trabalho retificado e demais documentos constantes dos autos.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Arthur Traldi Chiari - Presidente do Sindicato Rural de Morrinhos.

Protocolo 625963

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 06/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: ALESSANDRA CRISPIM SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.428.378/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento **Arraiá do Bem 2026**, a realizar-se entre os dias **05 a 07 de junho de 2026**, no estacionamento do **Estádio Serra Dourada**, localizado na Av. Fued José Sebba, 1170, Jardim Goiás, Goiânia - GO. O quiosque será destinado à comercialização de alimentos, conforme a especialidade descrita no Termo de Referência, vedada a venda de bebidas alcoólicas.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Alessandra Crispim Santana - Permissionária

Protocolo 626111

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 08/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: RONALDO GUIMARÃES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.552.037/0001-54

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título precário e oneroso, de espaço/quiosque na Vila Gastronômica do evento **Arraiá do Bem 2026**, a realizar-se entre os dias **05 a 07 de junho de 2026**, no estacionamento do **Estádio Serra Dourada**, localizado na Av. Fued José Sebba, 1170, Jardim Goiás, Goiânia - GO. O quiosque será destinado à comercialização de alimentos, conforme a especialidade descrita no Termo de Referência, vedada a venda de bebidas alcoólicas.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Ronaldo Guimarães Sousa - Permissionário.

Protocolo 626260

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 15/2026

PROCESSO: 202619222001330

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso

PERMITENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05

PERMISSIONÁRIO: THAINARA MARTINS ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº XXX.568.901.XX

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a cessão de uso, a título